



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



### E M E N T A

## PROCESSO Nº 02562/21

*PODER EXECUTIVO MUNICIPAL » AUTARQUIA » INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREV. MUN. DE GUARABIRA » ATOS DE PESSOAL » APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS » CONCESSÃO DE REGISTRO AO ATO.*

## ACÓRDÃO AC1 - TC 01801/22

### RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC- 02562/21

02. ORIGEM: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREV. MUN. DE GUARABIRA

03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA E O ATO:

- 03.01. NOME: MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO DA SILVA  
03.02. IDADE: 54, fls.03.  
03.03. CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
03.04. LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde  
03.05. MATRÍCULA: 007075  
03.06. DA APOSENTADORIA:  
03.06.01. NATUREZA: Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais  
03.06.02. FUNDAMENTO: Art. 3º, incisos I, II, III da EC 47/05  
03.06.03. ATO: Portaria nº A - 0003/2021, fls. 72.  
03.06.04. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: ÊNIO ALESSANDRO DA SILVA CAVALCANTI - PRESIDENTE  
03.06.05. DATA DO ATO: 08 DE JANEIRO DE 2021, fls. 72  
03.06.06. ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO: DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE GUARABIRA  
03.06.07. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: 08 DE JANEIRO DE 2021, fls. 73

04. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

O Órgão Técnico deste Tribunal, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial, fls. 91/95, destacando a necessidade da notificação da autoridade previdenciária, para que tomasse as medidas sugeridas no relatório.

Devidamente notificada à autoridade previdenciária, anexou defesa, através do documento nº 33980/21, contendo pedido de dilação de prazo para apresentação de defesa, sendo essa trazida aos autos posteriormente por meio do Doc. TC nº 65169/21 (fls.111/114).

**À vista de todo o exposto, a Auditoria concluiu pela notificação da autoridade previdenciária, para que enviasse o ato de provimento da ex-servidora no cargo em que se deu a aposentadoria (auxiliar de enfermagem).**



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



Devidamente notificada à autoridade previdenciária deixou escoar o prazo que lhe foi assinado, sem qualquer esclarecimento.

**Chamado a se manifestar o Ministério Público, junto ao Tribunal da lavra da subprocuradora-Geral ELVIRA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, por meio do Parecer nº 1494/22, opinou pela concessão de registro ao ato de aposentadoria concedido em benefício da Sra. Maria de Lourdes Assunção da Silva.**

### **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL**

Parecer oral, na sessão, desacordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.

### **VOTO DO RELATOR**

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria de Lourdes Assunção da Silva, formalizado pela Portaria nº A - 0003/2021, fls. 72, com a devida publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Guarabira (08/01/2021), estando correta a sua fundamentação (Art. 3º, incisos I, II, III da EC 47/05), a comprovação do tempo de contribuição, bem como os cálculos dos proventos feitos pela entidade previdenciária.

### **DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL**

***Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 02562/21, ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO DA SILVA, formalizado pela Portaria nº A - 0003/2021, fls. 72, supra caracterizado.***

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.  
1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota  
João Pessoa, 01 de setembro de 2022

Assinado 2 de Setembro de 2022 às 12:06



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 5 de Setembro de 2022 às 07:40



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO